



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9348	DETECTOR FETAL PORTATIL DF - 4001	5,00	UN	445,00	2.225,00
TOTAL						2.225,00

**JUSTIFICATIVA:** Para atender as necessidades no atendimento aos pacientes

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A VISTA APÓS ENTREGA DO PRODUTO

**EXECUÇÃO:** 5 Dias

**LOCAL DE ENTREGA:** CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2013.

  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497
2013	2210	08.001.10.301.10012-042	303

Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2013.

  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Secretaria de Administração e Finanças



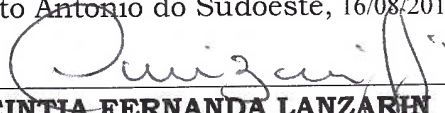
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

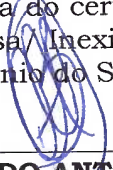
Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica


**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

Recebi em 16 de agosto de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 159/2013

006  
Página: 1

**Solicitação**  
Número *159* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 16/08/2013 Quantidade de itens 1

**Solicitante** **Processo Gerado**  
Código *550194-6* Nome *JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA* Número *312/2013*

**Local**  
Código *81* Nome *GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE*

**Órgão** **Pagamento**  
Código *08* Nome *SECRETARIA DE SAUDE* Forma *A VISTA APÓS ENTREGA*

**Entrega**  
Local *SECRETARIA DE SAÚDE* Prazo *5 Dias*

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNIICPAL DE SAÚDE

**Justificativa:**  
RA ATENDER AS NECESSIDADES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>1</b>	<b>Lote 001</b>				
Código	Nome				
009348	DETECTOR FETAL PORTATIL DF - 4001	UN	5,00	445,00	2.225,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.225,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.225,00</b>



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

001

**Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2013.**

Ilustríssima Senhora  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**MD ASSESSORA JURÍDICA**  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações

005

# DISPROBEL

RUA: Santo Antonio, 151, 1º Andar  
BAIRRO: Cristo Rei  
CEP: 85602-000  
Francisco Beltrao - Paraná

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS BELTRAO LTDA

AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

FONE: (46) 3524-2405

C.N.P.J. 82.291.311/0001-11  
Insc. Est. 32102692-30  
disprobel@wln.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

## COTAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	marca	quant	valor	total
1	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-4001 3348	MEDPEJ	5	445,00	2225,00
					2225,00

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2013.

AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.

Amarildo Baseggio & Cia Ltda-Disprobel

82.291.311/0001-11  
Amarildo Baseggio  
& Cia. Ltda.  
Rua Santo Antonio, 151 - Centro  
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.

006

# **MERISIO ANDRETTA**

**MERISIO, ANDRETTA & CIA LTDA**

**CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57**

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

**FONE/FAX: (46)3523-1339**

email: drogabel@netconta.com.br

**À Prefeita Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Cotação de Preços**

ITEM	NOME GENERICO / FÓRMULA	Marca	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-4001	MEDPEJ	5	463,00	2315,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.315,00</b>

Francisco Beltrão dia, 13 de Agosto de 2013.

82.027.335/0001-68  
 MERISIO ANDRETTA & CIA. LTDA. ME  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1652  
 Centro - CEP 85601-020  
 Francisco Beltrão - Paraná



Antonio Andretta Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

COTAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	marca	quant	valor	total
1	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-4001	MEDPEJ	5	467,00	2335,00
					2335,00

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2013.

01.242.950/0001-95  
ALF COM. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

*Felipe Cella Baseggio*  
ALF COM. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2013**  
**PROCESSO Nº 313/2013**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), a empresa MERISIO, ANDRETTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.027.335/0001-68, com sede na Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 1652, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor R\$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais) e a empresa ALF COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.242.950/0001-95, com sede na Rua Santo Antonio, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dezesseis dias de agosto de 2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



LIVRO DIÁRIO

Empresa: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
Est: 3210269230 CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Folha: 1 Livro: 00014  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00204 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00204 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
RUA SANTO ANTONIO Nr. 151  
PRIMEIRO ANDAR SALA 01  
Bairro: CRISTO REI  
CEP: 85.602-000 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Insc. Est: 3210269230 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 22/08/1990 NIRE: 41202398661  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

VALDIR ABATI

Contador

PR03605103

CPF: 70678430900

RG: 50475840

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO

administrador

CPF: 628.077.149-00

RG: 45114180 SSP/PR

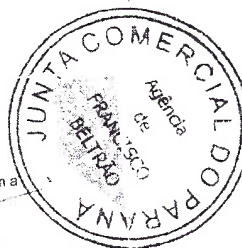
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 13/030412-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

14/03/13

Victor A. Galvão  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signature]*

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO	[ Anual ]	
	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	117.388,18	143.516,05
DISPONIVEL	51.788,18	54.999,05
BENS NUMERARIOS	31.670,39	53.564,34
CAIXA	31.670,39	53.564,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	18.683,08	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.683,08	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	1.434,71	1.434,71
APLICACAO FINAN.(OUROCAP E OUTROS)	1.434,71	1.434,71
ESTOQUES	65.600,00	88.517,00
ESTOQUES	65.600,00	88.517,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	65.600,00	88.517,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	242.452,43	129.202,43
IMOBILIZADO	242.452,43	129.202,43
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	242.452,43	129.202,43
MOVEIS E UTENCILIOS	7.889,20	7.889,20
VEICULOS	22.500,00	22.500,00
EDIFICACOES	212.063,23	98.813,23
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>359.840,61DB</b>	<b>272.718,48DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*359.840,61, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0193 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

011

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2012	31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE	45.161,52	135.601,09
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	45.161,52	135.601,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		96.739,48
FINANCIAMENTOS/EMPREST.BANCARIOS		96.739,48
FORNECEDORES	39.925,28	35.546,05
FORNECEDORES NACIONAIS	39.925,28	35.546,05
OBRIGACOES FISCAIS	3.258,66	1.669,06
SIMPLES A RECOLHER	3.014,24	1.465,56
INSS A RECOLHER	244,42	203,50
OUTRAS OBRIGACOES	1.977,58	1.646,50
PRO-LABORE A PAGAR	1.977,58	1.646,50
PATRIMONIO LIQUIDO	314.679,09	137.117,39
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	214.679,09	37.117,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	214.679,09	37.117,39
LUCROS ACUMULADOS	214.679,09	37.117,39
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>359.840,61CR</b>	<b>272.718,48CR</b>

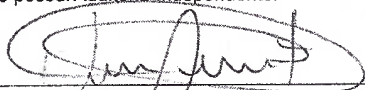
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*359.840,61, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0193 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



VALDIR ABATI

Contador

PR03605103

CPF: 70678430900

RG: 50475840



MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO

administrador

CPF: 628.077.149-00

RG: 45114180 SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	809.999,07	390.839,06
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	809.999,07	390.839,06
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	809.999,07	390.839,06
<b>Receita Bruta</b>	<b>809.999,07CR</b>	<b>390.839,06CR</b>
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(59.873,74)	(20.318,92)
VENDAS CANCELADAS	(18.021,16)	
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(18.021,16)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(41.852,58)	(20.318,92)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(41.852,58)	(20.318,92)
<b>Receita Liquida</b>	<b>750.125,33CR</b>	<b>370.520,14CR</b>
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(10.821,20)	(5.920,13)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(10.821,20)	(5.920,13)
FRETES S/ COMPRAS	(10.821,20)	(5.920,13)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(508.656,61)	(280.219,58)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(508.656,61)	(280.219,58)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(487.540,06)	(264.337,18)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(1.269,00)	(930,24)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(88.517,00)	(104.399,40)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	1.800,45	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	65.600,00	88.517,00
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	1.269,00	930,24
<b>Lucro Bruto</b>	<b>230.647,52CR</b>	<b>84.380,43CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.724,95)	(16.930,78)
UTILIDADES E SERVICOS	(10.999,92)	(11.513,36)
ENERGIA ELETRICA	(2.578,25)	(2.227,01)
AGUA	(2.942,64)	(3.766,79)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(4.238,76)	(2.960,65)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0193 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

A



4

0170 0001 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP

85.602-000 FRANCISCO BELTRAO / PR

82.291.311/0001-11 I.E.: 3210269230

N.I.R.E.: 41202398661

Data Reg.: 28/08/1990

Licenciado Para: CONSISA INFORMÁTICA LTDA

Folha 00202

Emissão: 13/03/2013

Hora: 09:33:37

Registro: 1

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

	31/12/2012	31/12/2011
SEGUROS	(1.240,27)	(2.558,91)
DESPESAS GERAIS	(3.878,74)	(2.397,40)
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	(2.586,07)	(2.082,50)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(92,50)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(925,37)	(265,00)
CONCERTOS E PECAS	(156,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(118,80)	(49,90)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.846,29)	(3.020,02)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(1.846,29)	(3.020,02)
ADMINISTRATIVAS	(32.642,09)	(27.610,52)
HONORARIOS	(31.203,90)	(25.945,00)
DIRETORIA	(26.314,00)	(22.200,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.889,90)	(3.745,00)
DESPESAS GERAIS	(1.438,19)	(1.665,52)
DESP. BANCARIAS	(1.438,19)	(1.665,52)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(3.718,78)	(2.721,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.718,78)	(2.722,16)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.384,70)	(2.722,16)
DESPESAS BANCARIAS	(334,08)	
RECEITAS FINANCEIRAS		0,42
DESCONTOS OBTIDOS		0,42
<b>Resultado Operac. antes das Provisoes</b>	<b>177.561,70CR</b>	<b>37.117,39CR</b>
<b>Resultado antes Provisao IR</b>	<b>177.561,70CR</b>	<b>37.117,39CR</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>177.561,70CR</b>	<b>37.117,39CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0193 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDIR ABATI

Contador

PR03605103

CPF: 70678430900

RG: 50475840

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO

administrador

CPF: 628.077.149-00

RG: 45114180 SSP/PR



LIVRO DIÁRIO

Empresa: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
Insc. Est: 3210269230 CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Página: 204 Livro: 00014  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00204 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00204 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
RUA SANTO ANTONIO  
PRIMEIRO ANDAR SALA 01  
Bairro: CRISTO REI  
CEP: 85.602-000 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Insc. Est: 3210269230 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 28/08/1990 NIRE: 41202398661  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012

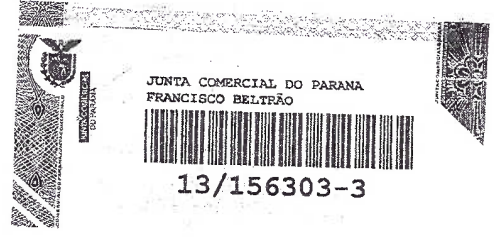
Nr. 151

*Valdir Abati*  
VALDIR ABATI

Contador  
PR03605103  
CPF: 70678430900  
RG: 50475840

*Maria Stella Picoli Baseggio*  
MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO

administrador  
CPF: 628.077.149-00  
RG: 45114180 SSP/PR



*Handwritten signature and number 4*

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária. CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e ultima alteração em 23/08/2006 sob numero 20063068214 e protocolo 06/306821-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar as alterações contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 110.000(cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Setembro de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO E MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

*[Handwritten signatures]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
16/08/13  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr: únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 23/08/2006 sob numero 20063068214 e protocolo 06/306821-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subseqüentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a clausula quarta do Contrato Social, onde consta: o capital social será de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

Nome	Quotas	Valor
AMARILDO BASEGGIO	75.000	R\$ 75.000,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	25.000	R\$ 25.000,00

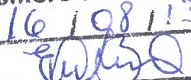
PARAGRAFO PRIMEIRO – Em virtude dessa alteração a Clausula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00(cem mil reais), é elevado nesta data para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000(cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento de capital de R\$ 10.000,00(dez mil reais) efetuado através de lucros acumulados. Em decorrência dessa alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição: O sócio AMARILDO BASEGGIO, que possuía R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000(setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e a sócia MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, que possuía R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa a ter R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos em 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude da integralização ficam assim distribuídas às quotas e capital.

Nome	Quotas	Valor
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
16/08/13  
  
Comissão de Licitações

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de





018

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

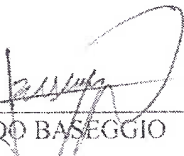
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão - Pr, 30 de Agosto de 2011.

  
AMARILDO BASEGGIO

  
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2011  
 SOB NÚMERO: 20117343404  
 Protocolo: 11/734340-4, DE 31/08/2011

Empresa: 41.2.0239866-1  
 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 16/08/11  
 Comissão de Licitação





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10763726-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.291.311/0001-11

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

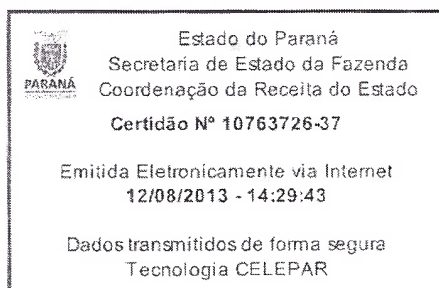
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 10/12/2013 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature]*  
4

020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES



**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**

CNPJ 82.291.311/0001-11, no período compreendido entre 12/08/1992 e 12/08/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Agosto de 2013

*[Handwritten Signature]*  
SANDRA CANOVA ANDRETTO

Cartório do Distribuidor e Anexos  
R. Tenente Camargo, 2112  
CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Carteira com o original  
16/08/13  
*[Handwritten Signature]*  
Cartório de Licitações

Lei 15.226 de 18/11/2011  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
ET090205

ANTENÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 13/08/2013

*[Handwritten Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:06:59 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/12/2013.  
Código de controle da certidão: **F119.5A6C.41E4.59E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

022



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000462013-14021311  
Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/03/2013.  
Válida até 26/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82291311/0001-11, 82291311/0001-11  
**Razão Social:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** DISPROBEL  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 151 / CRISTO REI / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2013 a 25/08/2013

**Certificação Número:** 2013072715144485202205

Informação obtida em 27/07/2013, às 15:14:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Certidão nº: 33935884/2013  
Expedição: 12/08/2013, às 14:33:53  
Validade: 07/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 5080/2013

Certidão válida até: 06/09/2013

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição

32450 82.291.311/0001-11 10952 00000000

Razão Social Nome de Fantasia  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA DISPROBEL

Localização Número  
R SANTO ANTONIO 151

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

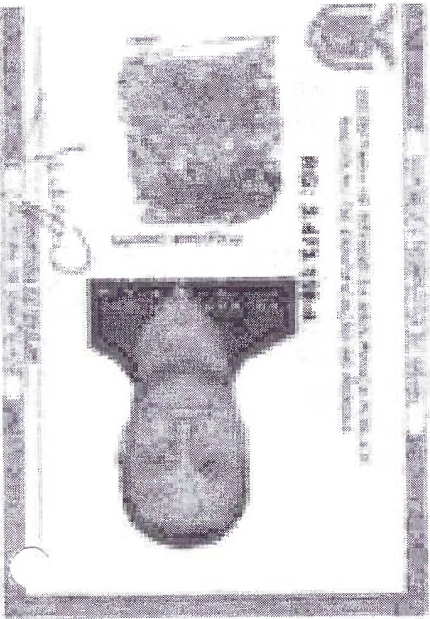
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

8 de Julho de 2013

Certidão emitida às 13:15:00 do dia 08/07/2013.

Código de autenticação da certidão: 3TRJ9XTM25JMX2HRM9B

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Nº 001/2013  
 Objeto: ...  
 Valor: ...  
 Data: 16/08/13  
 Assinatura: ...

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 16/08/13  
 Comissão de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
82.291.311/0001-11  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/08/1990

NOME EMPRESARIAL  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DISPROBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
R SANTO ANTONIO

NÚMERO COMPLEMENTO  
151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01

CEP BAIRRO/DISTRITO  
85.602-000 CRISTO REI

MUNICÍPIO UF  
FRANCISCO BELTRAO PR

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA 22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/08/2013 às 16:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

028

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2013 - PMSAS - PROCESSO Nº 313/2013**

**Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9348	DETECTOR FETAL PORTATIL DF - 4001	5,00	UN	445,00	2.225,00
TOTAL						2.225,00

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497
2013	2210	08.001.10.301.10012-042	303

**JUSTIFICATIVA:** Para atender as necessidades no atendimento aos pacientes.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais);

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
<b>EWERALDO WAGNER</b> Presidente Comissão de Licitações	
<b>MARILIS CRISTINA TONINI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>TATIANA CHRISTINA NODARI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>CINTIA FERNANDA LANZARIN</b> Assessor Jurídico	



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 26/2013**

Data abertura: 19/08/2013 Data julgamento: 19/08/2013 Data homologação: CNPJ: 82.291.311/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 DETECTOR FETAL PORTATIL DF - 4001	UN	5,00	445,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>2.225,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

029



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

030

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2013**  
**PROCESSO Nº 313/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMPRESA CONTRATADA:**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2013.

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão Licitações

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 22/08/2013  
JORNAL: Jornal do  
Sudoeste  
EDIÇÃO: 925 U  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 19/08/2013  
JORNAL: Diems  
EDIÇÃO: 0411 U  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0411

Página 33 / 037

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria da Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais de 2ª e 3ª instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2013 de 23/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, vencedor do item 01 do lote 01 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 093/2013 de 31/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

EUCLIDES DURANTE, empresa vencedora do lote 02 itens nºs 01,02,03, lote 04 itens nºs 01,02 e lote 06 item nº01, totalizando R\$ 28.357,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais);

VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 itens nºs 01,02, lote 03 itens nºs 01,02,03 e lote 02 item nº 01, totalizando R\$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 026/2013 - PMSAS

#### PROCESSO Nº 313/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de agosto de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 025/2013 - PMSAS

#### PROCESSO Nº 311/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 15 de agosto de 2013.

Justificativa: A contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2013 PROCESSO Nº 311/2013

OBJETO: Regular o funcionamento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.

EMPRESA CONTRATADA:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município		SERV	12,00	51.000,00	612.000,00
TOTAL							612.000,00

Considerando o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2013 PROCESSO Nº 313/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.812, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Inserir candidatos aprovados no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os candidatos, na sequência relacionados, aprovados no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, que assim o requerer, inserido seus nomes em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.3 do Edital nº 128/2011, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

Cargo: Agente de Saúde (Localidade 12A)

Nome do Candidato	Identificação	Classif.	Final de Lista
Adriana Brusamarello	12.701.159-1-PR	2ª	9ª

Cargo: Agente de Saúde (Localidade 12B)

Nome do Candidato	Identificação	Classif.	Final de Lista
Sirlei Zolet	7.932.874-0-PR	3ª	10ª

Cargo: Agente de Saúde (Localidade 14B)

Nome do Candidato	Identificação	Classif.	Final de Lista
Noemi Spoliar	10.305.040-5-PR	3ª	8ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 16 de agosto de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1248661966



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 026/2013 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 313/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMPRESA CONTRATADA:**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de agosto de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	02/08/2013
JORNAL:	Jornal do Fronteira
EDIÇÃO:	925
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	19/08/2013
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	044
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 33 / 037

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0411

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretária da Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2013 de 23/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, vencedor do item 01 do lote 01 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 093/2013 de 31/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

EUCLIDES DURANTE, empresa vencedora do lote 02 itens nºs 01,02,03, lote 04 itens nºs 01,02 e lote 06 item nº01, totalizando R\$ 28.357,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais);

VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 itens nºs 01,02, lote 03 itens nºs 01,02,03 e lote 02 item nº 01, totalizando R\$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 026/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 313/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor a R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de agosto de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 025/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 311/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 15 de agosto de 2013.

Justificativa: A contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2013 PROCESSO Nº 311/2013

OBJETO: Regular o funcionamento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.

EMPRESA CONTRATADA:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município		SERV	12,00	51.000,00	612.000,00
TOTAL							612.000,00

Considerando o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2013 PROCESSO Nº 313/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

**SÃO JOÃO****PREFEITURA**

### DECRETO Nº 1.812, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Inserir candidatos aprovados no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os candidatos, na sequência relacionados, aprovados no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, que assim o requerer, inserido seus nomes em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.3 do Edital nº 128/2011, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

Cargo: Agente de Saúde (Localidade 12A)

Nome do Candidato	Identificação	Classif.	Final de Lista
Adriana Brusamarello	12.701.159-1-PR	2ª	9ª

Cargo: Agente de Saúde (Localidade 12B)

Nome do Candidato	Identificação	Classif.	Final de Lista
Siriel Zolet	7.932.874-0-PR	3ª	10ª

Cargo: Agente de Saúde (Localidade 14B)

Nome do Candidato	Identificação	Classif.	Final de Lista
Noemi Spolair	10.305.040-5-PR	3ª	8ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 16 de agosto de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1248661966

Página 33

034

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA**, com sede na rua santo antonio, 151 1 ANDAR SALA 1 - CEP: 85602000 - BAIRRO: cristo rei Cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **AMARILDO BASEGGIO**, CPF nº 453.313.169-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 026/2013**, homologado em 19/08/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9348	DETECTOR FETAL PORTATIL DF - 4001	5,00	UN	445,00	2.225,00
TOTAL						2.225,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 26/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.225,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

A

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2209	08.001.10.301.10012-042	497	4.4.90.52.00.00
2210	08.001.10.301.10012-042	303	4.4.90.52.00.00

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezoito dias de agosto de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

10

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19/08/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.  
*B. Baseggio*  
**AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA**  
**CNPJ Nº: 82.291.311/0001-11**  
**AMARILDO BASEGGIO**  
**CPF Nº: 453.313.169-72**

82.291.311/0001-11  
Amarildo Baseggio  
& Cia. Ltda.  
Rua Santo Antonio, 131 - Centro  
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

038

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 026/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF nº 453.313.169-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.225,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 18/08/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 19/08/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/08/2013</u>
JORNAL: <u>f. da</u> <u>Primavera</u>
EDIÇÃO: <u>925</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/08/2013</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0413</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

039

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0413

Página 321 / 323

### DECRETO N. 3.110/2013

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 15.000,00  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.388, de 09 de agosto, Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais reais) conforme se especifica a seguir  
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201-2018 ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS  
3.1.00.000103-Fte de recursos 5% Transf const FUNDEB 10.000,00  
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201-2036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS  
3.1.00.000103-Fte de recursos 5% Transf const. FUNDEB 5.000,00  
Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos (920) e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:  
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201-2018 ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.1.00.000103-Fte de recursos 5% Transf const FUNDEB 10.000,00  
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201-2036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.1.00.000103 - Fte de recursos 5% Transf const. FUNDEB 5.000,00  
Art. 3 Este decreto terá efeito orçamentária na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 09 de agosto de 2013.  
Ricardo Antonio Ortina  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº. 004/2013

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,  
Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 08/09/2013, Ata nº 07/2013;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar em sua totalidade o Plano de Ação para Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no SUAS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS. Sendo o Objeto a recuperação de estradas rurais através de planagem, cascalhamento, abertura sarjetas, compactação entre outros serviços (Situação de Emergência Portaria Municipal nº 82 de 03 de julho de 2013). Atendendo no período de execução de 01/08/2013 a 31/12/2013, o público alvo, totalizando 140 famílias das comunidades, Linha Valdomeira, Botafogo, São Pedro Florido, São João, Formosa, General Rondon e Lajeado Grande.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 08/08/2013.

Heitor Tiago Alcantara Rodrigues  
Presidente do CMAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 026/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF nº 453.313.169-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (DETECTOR FETAL) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.225,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 18/08/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 19/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 3.792, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Prazo	Período
Kely Jesieli Soares Sonaglio	Agente Comunitário de Saúde	120	12/08/13 a 09/12/13

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 16 de agosto de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.793, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Atribui C.H.E a professora Carla Cristina Schroeder Kaster.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Professora Carla Cristina Schroeder Kaster, RG nº 10.319.50-1, carga horária extraordinária de 10 (dez) horas semanais, do dia 19 de agosto de 2013 a 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 20 de agosto de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### \*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 057/2013, referente o fornecimento de material de consumo, para uso do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Vendrusculo e Menegatt Ltda e Boschi Fachinello & Cia Ltda. São João, 14 de agosto de 2013.

\*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 058/2013, referente o fornecimento de material de consumo, para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal, conforme descrição e quantitativos descritos do Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Andrei Menegotto F.I., J.A. Scholz & Cia Ltda, Valdir Cavejon da Rosa F.I., Vicente Lorenzetti & Cia Ltda, Vendrusculo e Menegatt Ltda, Mercado Marilar Ltda, Schmaedecke, Caranhato & Cia Ltda, Barancelli e Burtulii Ltda, Boschi Fachinello & Cia Ltda, João Carlos Busato Vendrusculo F.I. e Pich Comercio de Equipamentos de Informática Ltda. São João, 14 de agosto de 2013.

\*Extrato do Contrato nº 144/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Boschi & Fachinello Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para uso do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. Valor Global R\$ 2.457,45.

\*Extrato do Contrato nº 145/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Vendrusculo e Menegatt Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para uso do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. Valor Global R\$ 12.803,47.

\*Extrato do Contrato nº 146/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Andrei Menegotto F.I., Objeto: Fornecimento de material de consumo para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 7.830,90.

\*Extrato do Contrato nº 147/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: J.A. Scholz & Cia Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 32.663,30.

\*Extrato do Contrato nº 148/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Valdir Cavejon da Rosa F.I., Objeto: Fornecimento de material de consumo para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 13.415,00.

\*Extrato do Contrato nº 149/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Vicente Lorenzetti & Cia Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 18.400,00.

\*Extrato do Contrato nº 150/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Vendrusculo e Menegatt Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 39.332,20.

\*Extrato do Contrato nº 151/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para as escolas integrais e Escola Semiprofissionalizante Galha Azul e todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 43.508,80.

\*Extrato do Contrato nº 152/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Schmaedecke e Caranhato Ltda, Objeto: Fornecimento de material de consumo para



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1097720505

<http://amsop.dioems.com.br>